Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei n.º 3435 de 18 de março de 2003

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1231 de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal n.º 2734 de 21 de fevereiro de 1996, a entidade "ORFANATO BOM SAMARITANO", sem fins lucrativos, sediada neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 05.231.268/0001-58.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de março de 2003

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joel Manoel de Oliveira

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

28 de Março de 2003

Página, nº 03

Lei n.º 3435 de 18 de março de 2003
"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1231 de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal n.º 2734 de 21 de fevereiro de 1996, a entidade "ORFANATO BOM SAMARITANO", sem fins lucrativos, sediada neste município, inscrita no CNPJ sob n.º 05.231.268/0001-58.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de março de 2003

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Joel Manoel de Oliveira